



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1579

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

DECRETO Nº 281/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.02.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
38 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
	TOTAL:	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
505 – 3.1.90.13.00.00 – 0	Obrigações Patronais	100,00
	TOTAL:	100,00
	TOTAL GERAL:	3.100,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.02.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
46 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.100,00
	TOTAL:	3.100,00
	TOTAL GERAL:	3.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (07/12/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1579

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 045/2021

Ref.: contratação de empresa para a prestação de serviços de frete de caminhão prancha com capacidade mínima de 22 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, para o período de 12 (doze) meses.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 045/2021 **atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 045/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.99.99 – 0

Em favor da empresa: MILICO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA - ME, **pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.514.612/0001-90, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 378, Vila Santa Terezinha, na Ivaiporã, PR, CEP: 86.870-000.**

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 209/2021, de 02 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE,**

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, celetista e comissionado, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de: **Administração; Saúde; e Transporte Rodoviário**, conforme segue:

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Reinaldo Barbosa de Araújo	01/12/2020 à 30/11/2021	29/11/2021 à 28/12/2021
Rosalina Aparecida da Silva	10/07/2019 à 09/07/2020	01/11/2021 à 30/11/2021



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1579

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Valdecir de Andrade	01/12/2020 à 30/11/2021	23/11/2021 à 22/12/2021
Vilma Pereira da Silva	16/01/2017 à 15/01/2018	16/11/2021 à 15/12/2021

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (02/12/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 213/2021 de 07 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art. 1º. Ao servidor Bruno Rafael Marques da Silva, matrícula funcional nº 32301, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozar férias no período compreendido de 06/12/2021 à 20/12/2021, num total de 15 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 11/11/2020 à 10/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (07/12/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 214/2021 de 07 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1579

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

CONC EDER

Art. 1º. A Servidora Aline Fernanda de Paula Spadrizani, matrícula funcional nº 33642, ocupante do cargo de DENTISTA PSB, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozar férias no período compreendido de 01/12/2021 à 15/12/2021, num total de 15 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 à 05/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (07/12/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 34/2021

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a proposta de contratação de Servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionado, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2018.

Nome do Candidato	Inscrição	Cargo – carga horária
Edinaldo Gilberto Strassacapa	004.700.277-73	Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverá ser apresentado pelo convocado, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1579

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e um. (07/12/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 002/2021
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 04/2021

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE – PR.

CONTRATADO: Taís de Oliveira da Silva - RG nº 10.881.397-0 SESP/PR

OBJETO: Para prestar serviços de ORIENTADOR SOCIAL, devendo elaborar atividades em relação ao cotidiano, promover debates e integração; acompanhar o desenvolvimento de oficinas; desenvolver conteúdos lhe são atribuídos, trabalhando com a realidade de cada pessoa do grupo. Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações continuada e demais atribuições constantes do Edital CP nº 002/2018, atuando em conjunto com as equipes de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

PERÍODO: início em **06/12/2021**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. (07/12/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1579

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

EDITAL DE PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EMERGENCIAL DE Nº 08/2021
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2021

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE – PR.

CONTRATADO: Claudenise de Oliveira – RG Nº 10.528.420-9SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços de **Psicóloga** com carga horária de 40 horas semanais, onde desempenhará atividades relacionadas às ações/atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos, neste Município, e as demais atribuições e incumbências contidos no Edital de Convocação Pública de nº 008/2021.

SALARIO INICIAL: R\$ 3.426,86 (Três Mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)

PERÍODO: início em 06/12/2021 e término em 05/03/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.
(07/12/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1579

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2019 (Processo nº 265999/20 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 227/21, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2598, do dia 09/08/2021, considerando-se como publicado no dia 10/08/2021, e tendo transitado em julgado no dia 01/09/2021.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (07/12/2021).

SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

NORBERTO ROHLING
Vice-Presidente

PRICILLA BOGO
1ª Secretária

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
2º Secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993,

RATIFICO o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta, visando a aquisição de 01 (uma) inscrição para curso Encerramento de Exercício 2021 – Procedimentos Contábeis e de Gestão, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, autorizo o Empenho da despesa, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) em favor da Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 233, Conjunto 135, Condomínio Jaime Canet Edifício, Centro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-000.

Jardim Alegre, 07 de dezembro 2021.

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1579

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021
JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993,

RATIFICO o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta, visando as aquisições de 02 (duas) inscrições para curso Medidas de Final de Exercício – Fiscalização Exercida Pelo Poder Legislativo, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, autorizo o Empenho da despesa, no valor de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) em favor da Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 233, Conjunto 135, Condomínio Jaime Canet Edifício, Centro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-000.

Jardim Alegre, 07 de dezembro 2021.

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara